

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20

Exercício: - 2025

DECRETO Nº 25 , DE 13 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1644

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$283.234,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				283.234,00
Anulação				
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	102	12.365.0005.2010.0000	GESTAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 20 1 1500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	GERAL	
	92	12.361.0018.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 20 1 1500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	GERAL	
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO	
	437	27.812.0020.2068.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 1500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	GERAL	
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	111	10.122.0010.2011.0000	SAUDE PARA TODOS	85.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 40 1 1500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	GERAL	
	114	10.122.0010.2011.0000	SAUDE PARA TODOS	15.850,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 40 1 1500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	GERAL	
	579	10.301.0010.1060.0000	SAUDE PARA TODOS	8.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 40 1 1500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 25 , DE 13 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1644

Anulação

01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	660	10.301.0010.2054.0000	SAUDE PARA TODOS	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 40	1 1500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	GERAL		
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	463	20.608.0022.2058.0000	GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	384,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1 1500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	GERAL		
	614	20.608.0022.2067.0000	GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	100.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1	1 1500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	71	12.361.0006.2007.0000	ENSINO DE QUALIDADE	-8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 20	1 1500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	GERAL		
	76	12.361.0006.2007.0000	ENSINO DE QUALIDADE	-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 20	1 1500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	GERAL		
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO		
	253	13.392.0020.2024.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	-6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1 1500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	GERAL		
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	110	10.122.0010.1009.0000	SAUDE PARA TODOS	-53.850,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1073	1 1755
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 25 , DE 13 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1644

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

120	10.301.0010.2048.0000	SAUDE PARA TODOS	-20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 40 1 1500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	GERAL	

583	10.301.0010.2045.0000	SAUDE PARA TODOS	-45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 40 1 1500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	GERAL	

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

135	20.608.0022.2012.0000	GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	-100.384,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 1500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	GERAL	

Anulação (-)

-283.234,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MIRO MULBEIER
PREFEITO MUNICIPAL
340.611.850-04